



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026
CENTRO DE TECNOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO
CIVIL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	18/04/2026 - 22/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2026 - 25/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: da divulgação deste edital até as 23h do dia 22/04/2026.

2.3 Local: inscrições através do e-mail giovanna.zanoni@eac.ufsm.br

2.4 Dos pré-requisitos para a vaga: de acordo com às peculiaridades do Projeto os(as) candidatos(as) à bolsa deste ano deverão já ter cursado e ter aprovação nas seguintes disciplinas: (EAC 1008 - Música para Engenharia Acústica I **ou** EAC1044- Introdução à física do som), **E** (EAC 1002 – O Ruído, as Vibrações e o Ser Humano **ou** EAC 1045 – Ruído e vibração no ser humano) **E** (FSC 1015 - Física Geral e Experimental 2 **ou** UFSM00028 Física Experimental II **e** UFSM00032 Física Geral II).

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1. Ficha de Cadastro de Bolsista

2.4.2. Currículo Lattes atualizado;

2.4.3. Histórico escolar atualizado (mês de referência abril);

2.4.4. Comprovante de matrícula de 2026 (constando os horários das disciplinas atualmente cursadas);

2.4.5. Carta de interesse, onde deve-se demonstrar interesse e motivações para a prática extensionista na temática do projeto em questão.

2.5.6 Comprovantes de participação em projetos de Extensão, Ensino e Pesquisa internos ou externos a UFSM, de forma a certificar as informações fornecidas no Currículo Lattes.

Obs.: Os candidatos à Bolsista FLEX devem encaminhar todos os Documentos por e-mail (giovanna.zanoni@eac.ufsm.br). **No título do e-mail identificar “Inscrição Seleção Bolsista FLEX 2026”.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da entrevista, carta de interesse e histórico escolar:

3.1.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.1.2 Análise da **carta de interesse**, sendo avaliada a clareza na escrita e a argumentação do interesse e motivações para participação no projeto. Pontuação máxima 3,0.

3.1.1. 3 Análise do **Histórico Escolar**. Pontuação máxima 2,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2026 a 31/12/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de **sete** meses, a partir de 01/05/2026 a 30/11/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061683	Acústicas do Futuro	Escolas do Município de Santa Maria	01/05/2026 a 30/11/2026.

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados através do e-mail do candidato (o mesmo usado na inscrição) e no site da universidade em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail giovanna.zanoni@eac.ufsm.br.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Giovanna Pisicchio Zanoni
Docente do Magistério Superior
Dep. De Estruturas e Construção Civil
Centro de Tecnologia - UFSM